



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB) | | |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|
| Reunião | Ordinária | Nº 317 ^a |
| Decisão da CEEE | Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Nº 103/2017 | |
| Referência | Processo nº 1063016/2017 | |
| Interessado | HUDSON TALLINO MEIRELES DA SILVEIRA – ME (V1 TECNOLOGIA) | |

EMENTA: Aprova o Parecer de que trata o Processo nº 1063016/2017, que trata sobre solicitação de Registro de Pessoa Jurídica.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 317^a, apreciando o processo nº 1063016/2017, em que Firma **HUDSON TALLINO MEIRELES DA SILVEIRA – ME (V1 TECNOLOGIA)**, com Matriz estabelecida na Rua Major Terêncio, 658 – Popular, Santa Rita/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 18.364.119/0001-09, através de seu representante legal, solicita o seu Registro Definitivo Junto a este Conselho, apresentando como RT o Tecg. Telecom. MARCÍLIO DA SILVA RAMOS, CREA - PB nº 160883455-7, com atribuições iniciais fixadas nos artigos 3º e 4º combinados com o 5º da Resolução 313/86, do Confea e com horário de trabalho de 07h00min as 11h00 (segunda a sexta-feira - ART PB20170117836), anexando para tanto a seguinte documentação: a) Requerimento preenchido e assinado pelo representante legal, o Sr. Nieremberg Jose Pereira de Lyra Ramos; b) Procuração para o senhor Nieremberg Jose Pereira de Lyra Ramos representar a empresa; c) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e Alterações do Requerimento de Empresário devidamente registrado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba) em 25/06/2013, 30/03/2015 e 15/02/2017 respectivamente; d) CNPJ; e) ART PB20170117836, para o registro de cargo e função; f) Comprovante de vínculo empregatício firmado através de Contrato para Prestação de Serviços Técnicos, com carga horária de 04 horas por dia, e; **considerando** a natureza do objeto social da empresa requerente compatíveis com as atribuições do profissional indicado como RT; **considerando** que o profissional indicado como RT reside em João Pessoa/PB e já responde pela empresa MEIRELES & ALMEIDA SERVIÇOS DE PROVEDORES DA INTERNET LTDA ME (WEBEXPRESS), CREA-PB nº 000345301-4, com endereço em Mulungú/PB; **considerando** que a carga horária total pretendida pelo Tecg. Telecom. MARCÍLIO DA SILVA RAMOS, CREA - PB nº 160883455-7, é de 08h/dia, nesta jurisdição; **considerando** que o profissional indicado como RT **NÃO É SÓCIO** das empresas relacionadas; **considerando** que a distância entre as cidades de Santa Rita/PB e Mulungú/PB é de 69,40 Km com tempo de condução estimado em 00h50min (Fonte: <http://maps.google.com.br>); **considerando** que neste caso foram cumpridas as formalidades previstas na Resolução 336/89, do Confea, para fins de registro de pessoa jurídica; **considerando** que há compatibilidade de tempo e área de atuação para o profissional indicado como RT exercer atividades técnicas nas DUAS empresas relacionadas, no âmbito das suas atribuições profissionais, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ao registro da Firma HUDSON TALLINO MEIRELES DA SILVEIRA – ME no âmbito deste Conselho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

tendo como Responsável Técnico o Tecg. Telecom. MARCÍLIO DA SILVA RAMOS, CREA - PB nº 160883455-7, nos termos da Resolução 336/89, do Confea, para desenvolver atividade adstrita as suas atribuições profissionais de acordo com a Resolução 313 /86, do Confea. Coordenou a Sessão o senhor Engº Eletricista Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os senhores conselheiros: Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Antônio dos Santos Dália e Euler Cássio Tavares de Macedo, sendo este último substituído regimentalmente o seu Titular.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 16 de maio de 2017.

Engº Eletric. e Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da CEEE – CREA/PB